ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2015 - DL

Processo Nr.: 25/2015
Data: 19/02/2015

Fornecedor: **SORRISO PURIFICADORES LTDA - ME** Código: 11684
Endereço: RUA REINOLDO RAU,818 SALA 04
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 07.049.058/0001-79 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição e instalação de refis para bebedouros da Secretaria de Saneamento e Gestao Ambiental, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	Refis Puricell, na Biblioteca Pública Municipal Cruz e Sousa, Rua Paulo Jahn, nº 215	UN	75,00	150,00
2	2,00	Refis Puricell, na Recpção do Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, centro,	UN	75,00	150,00
3	2,00	Refis Puricell, na Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, centro,	UN	75,00	150,00
4	2,00	Refis Puricell, CEIM Cristiane Inês Zerbin, Rua Mario Zerbin, nº 60	UN	75,00	150,00
5	2,00	Refis Puricell, CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social Rua Blumenau, 123, Centro	UN	75,00	150,00
6	2,00	Refis Puricell, CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Rua Paulo Jahn, 245, Centro	UN	75,00	150,00
7	20,00	Refil smart para modelo de purificador de água Purific Eletrônico, que retém matéria orgânica, diminui a turbidez da água e possui função bactericida, com resina termoplástica e carvão ativado. (Secretaria de Saúde)	UN	180,00	3.600,00
8	14,00	higienizações de Aparelho Purificadores e Bebedouros	UN	50,00	700,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Sendo necessario a manutenção dos bebedouros existentes nas secretaria acima decritas. Sendo a mesma empresa que vendeu os referidos bebedouros. A contratada possui uma carta de exlusividade, para atender toda região Norte do Estado.

Schroeder, 19 de Fevereiro de 2015

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

12/2/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 12 de Fevereiro de 2015

Valor da Despesa: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL